



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

- Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-Abrigo de Coimbra -
(NPISA Coimbra)

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO EM SEM-ABRIGO DE COIMBRA.....	4
3. MODELO DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NPISA/C	6
3.1 EMERGÊNCIA - INTERVENÇÃO 1ª LINHA	6
3.2 INTERVENÇÃO - 2ª LINHA	9
3.3 ACOMPANHAMENTO – INTERVENÇÃO 3ª LINHA.....	9
3.4 FLUXOGRAMA.....	11
4. RECURSOS PARA APOIO À PSSA	12
4.1 EQUIPAS DE RUA.....	12
4.2 APOIO ALIMENTAR.....	12
4.2.1 CENTRO DE REFORÇO SOLIDÁRIO DE COIMBRA.....	12
4.2.2 OUTRAS RESPOSTAS DE APOIO ALIMENTAR	13
4.3 ACOLHIMENTO E ALOJAMENTO	14
4.3.1 CENTRO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA NOTURNO PARA PSSA	14
4.3.2 CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA – O FAROL.....	14
4.3.3 VENERÁVEL ORDEM 3ª DA PENITÊNCIA DE SÃO FRANCISCO - CASA ABRIGO PADRE AMÉRICO	14
4.3.4 ASSOCIAÇÃO INTEGRAR – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE INSERÇÃO SOCIAL.....	15
4.3.5 HOUSING FIRST.....	15
4.3.6 APARTAMENTOS PARTILHADOS	15
4.4 OUTRAS RESPOSTAS E RECURSOS PARA APOIO À PSSA	15
4.4.1 FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA PARA PSSA	15
4.4.2 BANHOS E HIGIENE	16
4.4.3 VESTUÁRIO	16
4.4.4 APOIOS NA ÁREA DA SAÚDE.....	16
5. CONCLUSÃO.....	17

1. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA 2017-2023), considera-se PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre nas seguintes condições:

- **Sem teto**, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;
 - **Espaço público** – espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes ou outros;
 - **Abrigo de emergência** – qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;
 - **Local precário** – local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.
- **Sem casa**, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito:
 - **Alojamento temporário** – equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde, por exemplo, à resposta social da nomenclatura da Segurança Social ou outras de natureza similar, designada por Centro de Alojamento Temporário: “resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.”

in Resolução do Conselho de Ministros nº107/2017, de 25 de julho

Este Manual de Procedimentos estabelece o modelo de intervenção e acompanhamento do Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-Abrigo de Coimbra (NPISA/C). É uma ferramenta fundamental, no sentido em que permite centralizar e sintetizar a intervenção e o acompanhamento que é efetuado às pessoas que se encontram em situação de sem-abrigo, no concelho de Coimbra. Permitirá também promover a articulação entre as várias instituições que operam nesta temática, de forma a otimizar os recursos disponíveis e a evitar a sobreposição de respostas.

2. NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO EM SEM-ABRIGO DE COIMBRA

O NPISA/C, cuja composição foi aprovada na reunião de Câmara de 29/01/2019, tem como objetivos discutir, avaliar e intervir perante as situações de pessoas em situação de sem-abrigo. Esta estrutura de parceria é ainda responsável pela sinalização, avaliação e gestão de casos das pessoas em situação de sem-abrigo, pela elaboração de planos de ação anuais (onde se incluem os planos de ação anuais da Rede Social de Coimbra para esta temática), pela elaboração e concretização de possíveis protocolos com outras entidades e ainda pela gestão do Fundo de Emergência Social para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, medida de apoio financeiro a esta população disponibilizada pela Autarquia.

O NPISA/C tem como missão o acompanhamento de pessoas em situação de sem-abrigo, bem como a articulação entre as várias instituições que operam nesta temática, de forma a otimizar os recursos disponíveis e a evitar a sobreposição de respostas. Procura ainda, de forma organizada e articulada, facilitar intervenções multidisciplinares e multissetoriais, por forma a responder às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo na Cidade de Coimbra. Tem como princípios orientadores da sua intervenção aqueles que estão descritos na Estratégia Nacional para as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (2017-2023). A complexidade e multidimensionalidade do fenómeno da pessoa em situação de sem-abrigo faz com que se deva, para além do direito à habitação e da garantia de todos os outros direitos, abordar esta temática numa perspetiva mais abrangente, uma vez que, muitas das situações das pessoas em situação de sem-abrigo correspondem a um conjunto de vários outros problemas, quer familiares, sociais, económicos, de desemprego e mesmo de doença mental.

2.1 COMPOSIÇÃO DO NPISA/C

Integram o NPISA/C as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Coimbra;
- Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social I.P.;
- Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco – Casa Abrigo Padre Américo;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra;

- Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel;
- Fundação Assistência Médica Internacional (AMI) – Porta Amiga de Coimbra;
- Cáritas Diocesana de Coimbra – Equipa de Rua Reduz e do Centro de Alojamento Temporário Farol;
- Associação Integrar;
- Associação Nacional de Apoio a Jovens (ANAJOVEM);
- Centro de Acolhimento João Paulo II;
- Associação Todos pelos Outros;
- Centro de Apoio ao Sem Abrigo (CASA) – Delegação de Coimbra;
- Associação “O Ninho da Mariazinha”;
- Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Casa Dignidade;
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) – Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), Unidade de Saúde Pública e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC);
- Polícia de Segurança Pública – Comando de Coimbra;
- Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares;
- Saúde em Português.

2.2 OBJETIVOS DO NPISA/C

São objetivos gerais do NPISA Coimbra:

- a) Intervir junto da população em situação de sem-abrigo, acompanhando o seu processo de inclusão, e se possível, de autonomização;
- b) Promover os direitos humanos e a dignidade humana;
- c) Apostar na prevenção, através da promoção de ações de sensibilização na comunidade;

- d) Criar um sistema de partilha de informação que permita a atualização permanente do diagnóstico social;
- e) Contribuir para a melhoria das respostas existentes e para a definição de novas respostas – mais individualizadas e de maior proximidade.

3. MODELO DE INTERVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NPISA/C

A intervenção junto da população em situação de Sem-Abrigo no concelho de Coimbra está organizada em três níveis, de acordo com a situação individual da pessoa, que se designam por respostas de 1ª, 2ª e 3ª linha – emergência, intervenção e acompanhamento, respetivamente.

1. As respostas de 1ª linha – emergência – pretendem satisfazer as necessidades básicas (alimentação, vestuário, higiene e saúde), podendo abranger o acolhimento de emergência da pessoa, e ações de motivação para o processo de reinserção/autonomização.
2. As respostas de 2ª linha – intervenção – incluem acolhimento em alojamento, acompanhamento ao nível da saúde, com especial relevância na saúde mental, bem como a construção, juntamente com a pessoa, do projeto individual de reinserção/autonomização.
3. Por respostas de 3ª linha – acompanhamento – entendem-se ações de *empowerment*, de capacitação, de autonomização e a consolidação do processo de reinserção.

O modelo de intervenção do NPISA Coimbra, assenta a sua intervenção e acompanhamento da Pessoa em Situação de Sem-Abrigo, através de uma abordagem multidimensional, com vista à inserção e autonomização face aos serviços de apoio.

3.1 EMERGÊNCIA - INTERVENÇÃO 1ª LINHA

A Emergência corresponde ao período que decorre entre a sinalização de uma situação de uma pessoa em situação de Sem-Abrigo e a sua identificação ao NPISA Coimbra.

A sinalização corresponde à identificação ou deteção de uma pessoa cuja situação social requer uma intervenção imediata.

As entidades sinalizadoras são:

- Equipas de rua;
- Forças de Segurança (PSP, GNR, outras);
- Linha Nacional de Emergência Social (LNES);
- Serviços de Saúde;
- Tribunais;
- IPSS's
- Pessoas da comunidade
- O Próprio

A pessoa em situação de sem-abrigo, que foi sinalizada, deverá ser encaminhada para o Serviço de Emergência Social ou Linha Nacional de Emergência Social (LNES).

Após a sinalização, a intervenção na Emergência compreende um conjunto de procedimentos, a saber:

- a) Comunicação às entidades com Equipas de Rua, para triagem da sinalização;
- b) As Equipas de Rua devem efetuar intervenção de 1ª linha junto da pessoa em situação de Sem-Abrigo;
- c) Efetuar diagnóstico socioeconómico da pessoa em situação de Sem-Abrigo;
- d) Sinalizar e assegurar a intervenção em alojamento de emergência;
- e) Em caso de suspeita de tráfico de seres humanos, deverá ser contactado a Saúde em Português (Linha 24 horas – 961674745);
- f) As Equipas de Rua devem remeter a sinalização à coordenação do NPISA de Coimbra, no sentido de ser atribuído um gestor de caso;

A intervenção de emergência é assegurada pelas seguintes instituições:

- a) Serviço de Emergência Social (servicoemergenciasocial.coimbra@gmail.com; 239854294);
- b) Linha Nacional de Emergência Social (LNES): 144;
- c) Equipas de Rua: Associação Integrar; Cruz Vermelha Portuguesa; Cáritas Diocesana de Coimbra (Equipa Reduz), Câmara Municipal de Coimbra; Associação Nacional de Apoio a Jovens (Equipa de Intervenção Direta Raiz - EIDR);

- d) Alojamento de Emergência: Centro de Acolhimento de Emergência Noturno (CAEN-ADFP); CAIS (Associação Integrar); Cáritas Diocesana de Coimbra – Farol; Casa Abrigo Padre Américo;
- e) Alimentação: CRESC; Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel; Associação Integrar (Cozinha Solidária); Casa Dignidade – Fundação ADFP; AMI – Porta Amiga de Coimbra; Centro de Acolhimento João Paulo II (em géneros); Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra (em géneros);
- f) Higiene: AMI – Porta Amiga de Coimbra; Cáritas Diocesana de Coimbra; Casa Dignidade – Fundação ADFP; Associação O Ninho da Mariazinha;
- g) Medicação
 - a. Aquisição de medicação: Câmara Municipal de Coimbra; Associação O Ninho da Mariazinha;
 - b. Supervisão de medicação: AMI – Porta Amiga de Coimbra; Associação Integrar; Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel; Cáritas Diocesana de Coimbra;
- h) Vestuário: Associação Integrar (Pronto-a-vestir social); Câmara Municipal de Coimbra; AMI – Porta Amiga de Coimbra; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra; Cáritas Diocesana de Coimbra; Centro de Apoio ao Sem-Abrigo – CASA; Associação O Ninho da Mariazinha; Casa Dignidade – Fundação ADFP; Centro de Acolhimento João Paulo II;
- i) Apoio psicológico: Associação O Ninho da Mariazinha; AMI – Porta Amiga de Coimbra;
- j) Terapias alternativas: Associação O Ninho da Mariazinha;
- k) Forças de autoridade: Polícia de Segurança Pública.

No caso de a PSSA ser sinalizada pelas equipas de rua e recusar algum tipo de encaminhamento, estas deverão reforçar a sua atenção proporcionando o acompanhamento possível e dotando a pessoa de toda a informação e recursos possíveis de ir ao encontro das suas necessidades.

Nesta fase deverá recolher-se a informação necessária para a elaboração de um primeiro diagnóstico. O diagnóstico deverá conter informação que permita identificar as principais problemáticas e as necessidades mais prementes.

3.2 INTERVENÇÃO - 2ª LINHA

Após a fase da Emergência, onde é efetuada a triagem da situação, o gestor de caso deverá promover as diligências necessárias ao acompanhamento, em conjunto com a pessoa em situação de Sem-Abrigo e as entidades parceiras, nomeadamente:

- a) Complementar o diagnóstico socioeconómico da pessoa em situação de Sem-Abrigo;
- b) Definir, juntamente com a pessoa, o Plano Individual de reinserção/ autonomização;
- c) Identificar os recursos necessários para a reinserção/ autonomização da pessoa em situação de Sem-Abrigo;
- d) Articular com as diversas entidades no percurso da reinserção/ autonomização;

1. As respostas de 2ª Linha são asseguradas pelas seguintes instituições:

- a) Alojamento Temporário: Cáritas Diocesana de Coimbra – O Farol; Casa Abrigo Padre Américo; CAIS (Associação Integrar);
- b) Outras respostas: Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC); Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra; Centro Distrital de Coimbra – ISS, IP; e outras consideradas relevantes.

3.3 ACOMPANHAMENTO – INTERVENÇÃO 3ª LINHA

Após elaboração de um diagnóstico social mais aprofundado de carácter multidimensional, o gestor de caso deverá conhecer de forma atualizada os recursos institucionais, da comunidade, materiais e imateriais de maneira a cruzar, de forma assertiva, as necessidades detetadas, com os recursos existentes.

Deste exercício deverá resultar uma proposta de projeto de vida que se afigure transformador na mudança da condição de vida da pessoa em situação de sem-abrigo. Esse projeto de vida traduz-se na elaboração de um Plano Individual de Intervenção que deverá ser definido em colaboração com a própria pessoa.

O acompanhamento deve ser realizado de forma sistemática e ajustado às necessidades do utente. Simultaneamente deverá atender-se à natureza dinâmica das situações realizando-se os reajustes necessários ao Plano inicial.

Ao longo do processo de acompanhamento, o gestor assume a função de mediador e facilitador nos processos de articulação e comunicação com as diferentes entidades/ respostas das quais o utente irá usufruir.

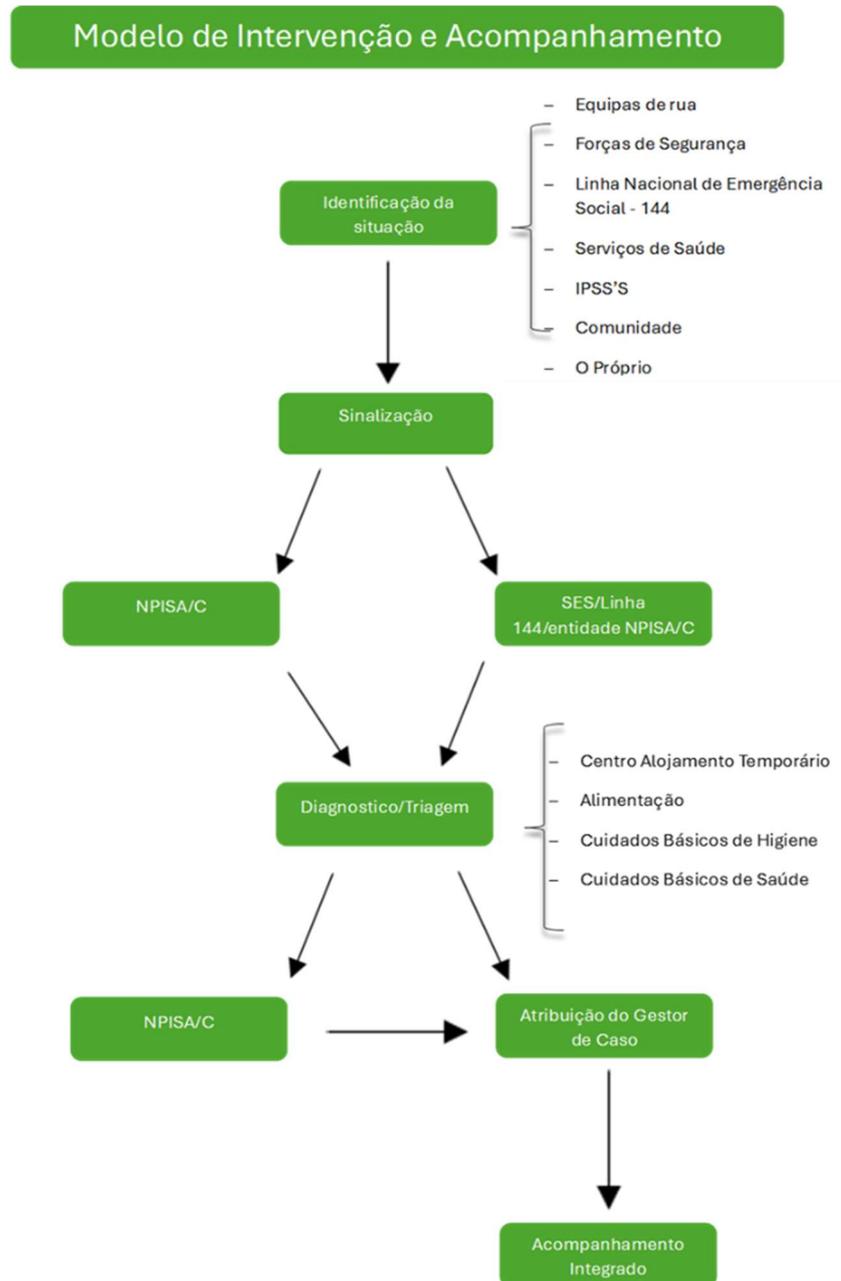
O gestor de caso deverá dar conhecimento, ao grupo do NPISA da evolução da situação, obstáculos e necessidades detetadas de forma que, em conjunto, consigam os melhores resultados possíveis.

Quando existir a necessidade de continuar o acompanhamento, o mesmo deve ser efetuado pelo gestor de caso, que articulará com os serviços e respostas, designadamente de Ação Social, Saúde e Emprego.

O acompanhamento à pessoa em situação de Sem-Abrigo, deve cessar quando esta estiver estabilizada e pronta para se autonomizar.

1. As respostas de 3ª Linha são asseguradas pelas seguintes instituições:
 - a) Alojamento Transitório: Apartamentos partilhados (Associação Integrar e Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - CASA Coimbra); *Housing First* (Associação Integrar).

3.4 FLUXOGRAMA



4. RECURSOS PARA APOIO À PSSA

4.1 EQUIPAS DE RUA

Tabela n.º 1: Giros das equipas de Rua

Dia da semana	Entidade
Segunda-feira	Associação Integrar (giro noturno – 20h00/22h00) AnaJovem (giro diurno 14h30/17h00)
Terça-feira	Associação Integrar (giro diurno – 14h30/17h30)
Quarta-feira	Câmara Municipal de Coimbra (giro diurno – 15h00/17h00) AnaJovem (giro noturno 22h30/24h00)
Quinta-feira	Associação Integrar (giro noturno – 22h30/24h00)
Sexta-feira	Associação Integrar (giro diurno – 11h00/12h30) CVP – Delegação de Coimbra (giro noturno – 22h30/24h00) AnaJovem (giro diurno 14h30/17h00)

Notas:

- A Associação Integrar faz ainda um giro mensal, na última quarta-feira do mês, da 10h00 às 12h30.
- A Equipa REDUZ faz giros diários de segunda-feira a Sábado a partir das 18h00.
- A Equipa de Intervenção Direta Raíz, da Associação Nacional de Apoio Jovens, também realiza giros diurnos, de acordo com as necessidades.
- Sempre que necessário a equipa EMIS (CMC) efetua giros com outras instituições, que compõem o NPISA/C.

4.2 APOIO ALIMENTAR

4.2.1 CENTRO DE REFORÇO SOLIDÁRIO DE COIMBRA

Atualmente o CRESC funciona na Avenida Fernão de Magalhães, no Quiosque D, junto à Casa do Sal. Neste espaço pretende-se melhorar, de forma significativa, os serviços e o apoio a prestar à população em situação de sem-abrigo. É disponibilizado uma sala para que as pessoas possam tomar a sua refeição sentada, um gabinete para realização de atendimento social, bem como instalações sanitárias devidamente equipadas. Trata-se de um espaço que permite um apoio, às pessoas que ali se dirigirem, digno e com a privacidade desejada.

O CRESC tem como objetivos:

1. Garantir apoio alimentar
2. Possibilitar o atendimento/acompanhamento a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo e a outras que estejam identificadas em situação de risco social e económico,
3. Ser um local de realização de ações de formação, capacitação, informação ou ocupação.

Tabela n.º 2: Funcionamento do CRESC

Horários	Dia da semana	Entidade
19h00 – 20h30	Domingo	Centro de Apoio ao Sem Abrigo – CASA Delegação de Coimbra
		Associação Todos pelos Outros
21h30 – 22h30	2ª-feira	Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra
21h30 – 22h30	3ª-feira	Associação Todos pelos Outros
21h30 – 22h30	4ª-feira	Associação Nacional de Apoio a Jovens (AnaJovem) – Equipa de Intervenção Direta Raiz
21h30 – 22h30	5ª-feira	Associação Integrar
21h30 – 22h30	6ª-feira	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra
19h00- 20h30	Sábado	Associação “O Ninho da Mariazinha”

Nota: Aos feriados o horário praticado é: 12h00/13h30

4.2.2 OUTRAS RESPOSTAS DE APOIO ALIMENTAR

Tabela n.º 3: Outras respostas de Apoio Alimentar

Dia da semana	Entidade	Local
2ª a 6ª feira	Associação Cozinhas Económicas Rainha santa Isabel	Terreiro do Mendonça- Coimbra
	Associação Integrar – Cozinha Solidária	Rua Martins de Carvalho, 80 Coimbra
	Fundação ADFP – Casa da Dignidade	Rua do Brasil, 4- Coimbra
	Porta Amiga de Coimbra – Fundação AMI	Quintal do Prior, 21, Terreiro da erva- Coimbra
Fins de Semana e Feriados	Associação Integrar – Cozinha Solidária	Rua Martins de Carvalho, 80 Coimbra

4.3 ACOLHIMENTO E ALOJAMENTO

4.3.1 CENTRO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA NOTURNO PARA PSSA

Este equipamento proporciona o acolhimento até 35 pessoas (25 do sexo masculino e a 10 do sexo feminino) em situação de sem-abrigo na Cidade de Coimbra, respondendo desta forma às necessidades desta população, bem como às solicitações, para acolhimento, efetuadas pelas diversas entidades intervenientes na problemática das pessoas em situação de abrigo, principalmente aquelas que integram o NPISA/C.

4.3.2 CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA – O FAROL

O Farol é uma resposta de alojamento que acolhe pessoas de ambos os géneros, em condição de sem-abrigo e/ou em emergência e forte vulnerabilidade social, maiores de 18 anos, independentes na realização das atividades da vida diária e que não sejam portadores de patologias psiquiátricas graves que impeçam o regular funcionamento do estabelecimento, com capacidade para 30 pessoas.

Disponibiliza os seguintes serviços: Refeições; alojamento; higiene; tratamento de roupa; atendimento social; apoio psicológico; articulação, encaminhamento e acompanhamento a outros serviços; encaminhamento para médico de família, rastreios e vacinação; preparação e administração de medicação prescrita; marcação / acompanhamento a consultas da especialidade; consulta de Psiquiatria (avaliação diagnóstica e controlo de doença em fase aguda); triagem/ esclarecimento jurídico; consulta jurídica; articulação com advogado oficioso e serviços judiciais; aconselhamento individual; sessões formativas; atividades lúdico-ocupacionais; sessões formativas; dinâmicas de grupos; reuniões de utentes; ateliers; encaminhamento e acompanhamento ao Centro de Emprego e outras estruturas; encaminhamento para estruturas escolares e formativas.

4.3.3 VENERÁVEL ORDEM 3ª DA PENITÊNCIA DE SÃO FRANCISCO - CASA ABRIGO PADRE AMÉRICO

A Casa Abrigo Padre Américo é um Centro de Acolhimento destinado a PSSA. Acolhe no máximo de 30 pessoas e tem como objetivo fazer com que as pessoas tenham a capacidade de redefinirem o seu projeto de vida, no sentido da sua reinserção social.

4.3.4 ASSOCIAÇÃO INTEGRAR – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE INSERÇÃO SOCIAL

O Centro de Acolhimento de Inserção Social (CAIS) é uma Comunidade de Inserção destinada a indivíduos em situação temporária de sem-abrigo e/ou desprovidos de qualquer suporte familiar. Esta resposta social possibilita o acompanhamento de 12 Utentes em regime de acolhimento, bem como de 25 Utentes em regime de ambulatório, privilegiando o desenvolvimento de Programas de Treino de Competências diversos como motor impulsionador da sua (re)inserção.

4.3.5 HOUSING FIRST

Tabela n.º 5: Housing First - Respostas

Entidade	Equipamento
Associação Integrar	Housing First + Inserção

4.3.6 APARTAMENTOS PARTILHADOS

Tabela n.º 6: Apartamentos partilhados - Respostas

Entidade	Equipamento
Associação Integrar	Apartamentos partilhados + Integração
Centro de Apoio ao Sem-Abrigo (CASA) – Delegação de Coimbra	Apartamentos partilhados

4.4 OUTRAS RESPOSTAS E RECURSOS PARA APOIO À PSSA

4.4.1 FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA PARA PSSA

O FME-PSSA visa colmatar necessidades imediatas ao nível de medicação, alimentação, produtos de higiene, pagamento de taxas para aquisição de documentos, pagamento de deslocações/viagens, pagamento de acolhimento/pernoita pontual, pagamento de faturas em atraso, entre outros.

A atual entidade gestora do FME-PSSA é a Fundação Assistência Médica Internacional (AMI), através da Porta Amiga de Coimbra, que pela sua localização geográfica tem facilitado todas as diligências inerentes à execução do processo, designadamente no pagamento dos serviços e bens.

4.4.2 BANHOS E HIGIENE

Tabela n.º 8: Banhos e Higiene para PSSA

Entidade	Local
Porta Amiga de Coimbra – Fundação AMI	Quintal do Prior, 21, Terreiro da Erva
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 676 – 1º piso
Casa Dignidade – Fundação ADFP	Rua do Brasil, 4
Caritas Diocesana de Coimbra (Equipa Reduz)	Quintal do Prior, 7 a 11- Terreiro da Erva

4.4.3 VESTUÁRIO

Tabela n.º 9: Vestuário para PSSA

Entidade	Local
Centro de Apoio ao Sem Abrigo (CASA) – Delegação de Coimbra	Rua Figueira da Foz, 31
Associação Nacional de Apoio a Jovens (AnaJovem)	Rua Antero de Quental, 7
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 676 – 1º piso
Associação Integrar	Av. Fernão de Magalhães, 401 1º B
Caritas Diocesana (Centro Comunitário de Inserção)	Rua Direita, 101
Caritas Diocesana de Coimbra (Equipa Reduz)	Quintal do Prior, 7 a 11- Terreiro da Erva
Câmara Municipal de Coimbra	Banco de Recursos UBAU – Divisão de Ação Social – Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes
Centro Acolhimento João Paulo II	Rua dos Combatentes da Grande Guerra

4.4.4 APOIOS NA ÁREA DA SAÚDE

Tabela n.º 10: Apoios na área da Saúde

Entidade	Local
Autoridade de Saúde Pública	Unidade de Saúde Pública de Santa Clara
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 676 – 1º piso

5. CONCLUSÃO

O presente Manual de Procedimentos foi elaborado NPISA/C, por forma a estabelecer um modelo de intervenção e acompanhamento junto da população em situação de sem-abrigo, com o objetivo de uniformizar a intervenção das diversas entidades que operam nesta temática e que pertencem ao NPISA/C. Bem como a otimização dos recursos disponíveis, evitando com esta uniformização a sobreposição de respostas.

Este manual encontra-se de acordo com o descrito na Estratégia Nacional para as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (2017-2023), aplicando-se a toda a população que se encontra em situação de sem-abrigo no concelho de Coimbra.

Saliente-se a importância deste manual, enquanto instrumento de trabalho fulcral, na intervenção e acompanhamento. Destacando-se ainda que esta ferramenta permite facilitar ao NPISA/C as intervenções multidisciplinares e multissetoriais, por forma a responder às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo, que requeiram uma intervenção

especializada, tendo como objetivo último a autonomização do indivíduo, bem como a sua integração plena na comunidade.

Aprovado em reunião do NPISA/C, realizada a 05/04/2024